



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

LEI Nº. 1175/2017, DE 20 DE JUNHO 2017.

EMENTA: “DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. Propõe prolongamento de denominação de ruas localizadas na sede do Município de Ubajara e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Prolonga a denominação de rua FRANCISCO FAUSTINO DA SILVA desde a rua José Lopes Freire até a rua 31 de dezembro, no centro velho da Cidade, alterando o seu **início** que passará a ser a rua Joaquim Aristides;

Art. 2º. – Prolonga a denominação de rua GRIJALVA HENRIQUE DE ANDRADE COSTA por toda a via do loteamento localizado à margem da av. Cesar Cals de Oliveira Filho, onde passará a ter o seu início.

Art. 3º. – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art.4º. _ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando as Leis Municipais 723/2004 e 966/ 2012 no que couber, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 20 de Junho de 2017.


Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL